

EDITAL Nº 47/2019 - IFES/FACTO

PROCESSO SELETIVO

**Projeto de Extensão “Circuito Audiovisual, Serra/ES”**

### SELEÇÃO DE PARTICIPANTES - VAGAS REMANESCENTES

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (FACTO), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de pessoal que atuará na Equipe de Apoio à Pesquisa nas ações do projeto “**Circuito Audiovisual, Serra/ES**”.

O projeto **Circuito Audiovisual, Serra/ES** é realizado no âmbito do IFES Campus Serra e em parceria com a Secretária do Audiovisual do Ministério da Cultura (Minc), por meio da assinatura de Termo de Execução Descentralizada. A pesquisa objetiva: promover ações de difusão da cultura e produção audiovisual no município de Serra; ampliar a oferta de oportunidades de profissionalização na área audiovisual; formar multiplicadores e jovens para atuar no mundo do audiovisual; capacitar professores da rede municipal de educação de Serra para utilização da produção audiovisual como recurso pedagógico; produzir conhecimento sobre manifestações artísticas locais; produzir obra cinematográfica que contenha experiências e que promova a cultura local; criar parcerias com instituições interessadas na promoção e produção audiovisual; realizar exposições e mostras de filmes sobre arte, cultura e história da Serra.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de candidatos para participantes do projeto será regida por este edital e será executada pela equipe executora do Projeto, a qual poderá contar com o apoio de uma eventual comissão de seleção a ser constituída pelo Campus Serra do IFES, especificamente, para fins deste edital.

1.2. Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site da Facto ([www.facto.org.br/editais](http://www.facto.org.br/editais)).

1.3. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o IFES, a FACTO ou com qualquer parceiro do projeto.

1.5. Os pré-requisitos e atribuições dos candidatos estão discriminados neste edital, no item 3.

1.6. A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por seis (6) meses, sem prorrogação.

## 2. DO PROJETO DE EXTENSÃO “CIRCUITO AUDIOVISUAL, SERRA/ES”

2.1 O presente projeto de extensão, Circuito Audiovisual, tem como objetivo promover e difundir a cultura audiovisual por meio de oficinas oferecidas na modalidade presencial. Serão oferecidas oficinas de roteiro, produção, direção, câmera e fotografia, som, direção de arte e montagem de edição. O projeto também compreende a formação de profissionais da educação com metodologias alternativas com a utilização das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), ao capacitar professores para utilização da produção audiovisual como recurso pedagógico. O projeto será realizado em três polos de produção (e formação) agregando um conjunto de oficinas e de práticas que forjam um ciclo de pensar, sentir e fazer cinema. Cada polo apresentará, ao longo e ao fim do projeto, produtos audiovisuais específicos e o conjunto exibido em mostras e em plataformas digitais. O projeto pretende sensibilizar um amplo público, além de capacitar jovens e multiplicadores do município de Serra, através da valorização de patrimônios culturais locais e do incentivo a formas de empoderamento por meio da cultura e sua economia.

## 3. DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas neste edital 6 (seis) vagas de participantes no Polo de Produção 1: Ifes Campus Serra - Manguinhos; 3 (três) vagas para participantes no Polo de Produção 2 – Centro Cultural Eliziário Rangel

## 4. DOS LOCAIS E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NOS POLOS

I - Na etapa 3 as atividades serão realizadas em seus respectivos polos, onde os participantes atuarão como uma única equipe de produção cinematográfica desenvolvendo práticas voltadas para a produção audiovisual: documentários, ficção e vídeo-cartas.

II - A etapa 4 dos polos 1 (Ifes Campus Serra) e 2 (Associação Centro Cultural Eliziário Rangel) acontecerá de forma concomitante no Campus Serra, buscando tornar esses produtos visíveis por meio de ferramentas de distribuição em diferentes âmbitos de circulação – comercial, festivais, cineclube, canais *on demand*, entre outros. Ao final das etapas espera-se que cada polo tenha produzido um audiovisual com duração entre 30 e 60 minutos.

4.2 As datas das atividades poderão ser alteradas caso necessário, a critério da Coordenação do Projeto.

## 5. PRÉ-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES

5.1. Descrição do perfil do participante.

<b>Polos de produção</b>	<b>Pré-requisitos</b>
Polo 1: Ifes Campus Serra	Ter participado de pelo menos duas oficinas especializadas de 20 horas (direção, roteiro, produção, câmera e fotografia, montagem e edição, direção de arte, som) na etapa 2 do projeto, com pelo menos 75% de frequência em cada uma das oficinas.
Polo 2: CCER	Ter participado de pelo menos duas oficinas especializadas de 20 horas (direção, roteiro, produção, câmera e fotografia, montagem e edição, direção de arte, som) na etapa 2 do projeto, com pelo menos 75% de frequência em cada uma das oficinas.

## 5.2. Atribuições dos participantes.

5.2.1. Ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades.

5.2.2. Participar de todas as etapas da produção audiovisual do seu respectivo polo.

## 6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

6.1.1. Acessar o endereço eletrônico <http://www.facto.org.br/> (clique no banner do processo seletivo 47/2019), no qual o candidato terá acesso ao Edital completo.

6.1.2. O(a) candidato(a) deve se inscrever exclusivamente através do formulário disponível no link (é necessário fazer *login* com uma conta Google): [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc49p7Dji66HRYqSj\\_Od8IZ7\\_BjU\\_m5opm\\_xeLTxntlpswb34A/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc49p7Dji66HRYqSj_Od8IZ7_BjU_m5opm_xeLTxntlpswb34A/viewform)

I - Para todos os candidatos: Cópias simples do RG e CPF;

II - Comprovante de participação em pelo menos duas oficinas especializadas da etapa 2 do projeto Circuito Audiovisual, emitido pela equipe executora do projeto.

6.2. Para efetivação da inscrição, é obrigatório o envio da documentação digitalizada exigida no item 6.1.2.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo será classificatório.

7.1.1 A ordem de classificação será pela quantidade de oficinas realizadas pelo candidato.

7.1.2 Como critério de desempate será utilizada a ordem de inscrição.

## DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. Os candidatos serão classificados segundo a quantidade de oficinas realizadas e, secundariamente, pela ordem de inscrição.

8.2. Os candidatos que não cumprirem qualquer uma das etapas de seleção, que não enviarem todos os documentos exigidos ou que enviarem documentos ilegíveis serão automaticamente eliminados do processo.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso às decisões do processo seletivo, desde que devidamente fundamentado, devendo-se para isso utilizar formulário próprio (ANEXO I). Este formulário, devidamente preenchido e assinado, deverá ser enviado ao e-mail [sec.sr@ifes.edu.br](mailto:sec.sr@ifes.edu.br) exclusivamente no prazo estabelecido por este edital.

9.2. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 9.1 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido no item 10 serão liminarmente indeferidos.

9.3 Não serão aceitos recursos às inscrições indeferidas por falta de documentos ou por envio de documentos ilegíveis.

## 10. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Os resultados das etapas intermediárias e finais serão divulgados conforme cronograma do Quadro 1. O Resultado Parcial (Documentação) e a Convocação dos candidatos aprovados serão disponibilizadas no site da Facto ([www.facto.org.br/editais/](http://www.facto.org.br/editais/)).

Quadro 1 – Cronograma

Etapas	Datas
Inscrições e Entrega da documentação	<b>14 a 18/11/2019</b>
Resultado Parcial – Análise da Documentação	<b>20/11/2019</b>
Envio de recursos relativos à análise de documentação	<b>21/11/2019</b>
Resultado Final	<b>22/11/2019</b>

## 11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados das etapas intermediárias e final, conforme cronograma do item 10, serão divulgados no endereço eletrônico <http://facto.org.br/editais/>

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

11.1. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.4. A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

11.5. Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a Coordenação do Projeto julgue necessário.

11.6. O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação do Projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.

11.7. Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela Coordenação do Projeto será automaticamente encaminhado para o final da listagem de classificação.

11.8. A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pelo coordenador do projeto, por representante indicado pela Diretoria Científica da Facto e por um representante indicado pela Equipe Gestora do Campus Serra do IFES.

Vitória/ES, em 14 de novembro de 2019.



**KLINGER CECCON CAPRIOLI**

Diretor Presidente

**ANEXO I – FORMULÁRIO PARA RECURSO  
FORMULÁRIO PARA RECURSO**

À Comissão de Seleção Interna Simplificada de Pessoal para atuação na Equipe do projeto **Circuito Audiovisual, Serra/ES:**

Venho requerer a V. S<sup>a</sup> recurso contra o resultado parcial do processo seletivo:

POLO:

---

NOME DO CANDIDATO:

---

Nº DE DOC. DE IDENTIDADE:

---

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA:

---

---

---

---

---

---

---

SERRA/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

---

Assinatura do(a) candidato(a)